



# Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal Prof<sup>a</sup>. "Judith de Oliveira Garcez"

Gabinete do Prefeito

Assis, 22 de abril, 2013.

**Ofício Gab. Nº 431/2013**

**Assunto: Em atenção ao Requerimento nº 372, de autoria do Nobre Vereador Claudecir Rodrigues Martins**

**Senhor Presidente**

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS  
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS  
Número... 2008... Data 24.4.13  
Horário... 14:28  
Responsável

Em atendimento ao Requerimento supra em que nos são solicitadas informações com relação cumprimento da Lei Municipal nº 4845, de 20 de setembro de 2006, que "dispõe sobre medidas permanentes de prevenção e controle contra a dengue e dá outras providências, após consulta a Secretaria Municipal da Saúde, cumpre-nos informar que cumprimos a Lei quando da realização de atividades pertinentes a prevenção da Dengue. Continuamente a equipe de Controle de Endemias desenvolve atividade casa a casa de rotina; quinzenalmente visita/vistoria aos PEs (pontos estratégicos) cadastrados. Quando apresenta caso positivo de dengue é feito a nebulização com inseticida, seguindo as normas/diretrizes do Ministério da Saúde.

Salientamos que a contrapartida do munícipe na prevenção e controle da Dengue é fundamental. Para tanto, investimos na educação em saúde e conscientização da população.

Colocando-nos a inteira disposição dessa Egrégia Câmara Municipal para maiores esclarecimentos, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**RICARDO PINHEIRO SANTANA**  
Prefeito Municipal

**Exmo. Sr.**

**VEREADOR EDUARDO DE CAMARGO NETO**

**DD. Presidente da Câmara Municipal de Assis**

**Com vistas ao Nobre Vereador Claudecir Rodrigues Martins**

**Câmara Municipal de Assis**

**NESTA**